



LEI Nº 4.989 DE 10 DE junho DE 2025.

Projeto de Lei nº 033/2025, de autoria do Vereador Alessandro Matos do Nascimento - PODEMOS.

Dispõe sobre a denominação do prédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças como “Jonir de Oliveira Souza” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O prédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, localizado na Rua Carajás, nº 522, Centro, passa a denominar-se “**Jonir de Oliveira Souza**”.

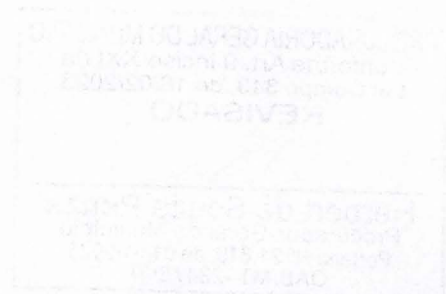
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias à execução desta Lei, incluindo a atualização de registros e sinalizações oficiais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

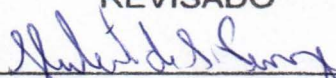
Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças-MT, 10 de junho de 2025.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023

REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, de 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0